



DECRETO Nº 053/94
(DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE EMOLUMENTOS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETO

Artº 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Recolha de Emolumentos:

ITENS/ESPECIFICAÇÕES:

VALOR:

- | | |
|---|----------|
| 01 - Alvará de licença concedida ou de qualquer natureza..... | R\$ 5,00 |
| 02 - Certidões, atestados e declarações, por lauda de até 33 linhas..... | R\$ 3,00 |
| 03 - Certidões, atestados e declarações, sobre o valor que exceder (+ mais) as 33 linhas..... | R\$ 1,50 |
| 04 - Baixas de qualquer natureza..... | R\$ 0,50 |
| 05 - Protocolos e busca por arquivamento..... | R\$ 0,50 |
| 06 - Por lançamento de computação..... | R\$ 0,50 |

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 11 de Junho de 1994.

ENGº AGRO VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Este Decreto nesta Unidade Administrativa é publicado no local

ELIORE OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor-Unidade Administrativa

Interiores-Fl. 2